



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Comissão de Implantação do Campus Bom Despacho
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. PARTÍCIPIES E COORDENAÇÃO

1.1 Partícipes

Dados do Órgão/Entidade/Empresa										Dados do Representante Legal			
ID	Identificação	CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail	Nome	CPF	RG	Cargo
01	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	10.626.896-0001-72	Av. Professor Mário Werneck, 2590	Buritis	Belo Horizonte	MG	30575-180	(31) 2513-5100	gabinete@ifmg.edu.br	Rafael Bastos Teixeira	***.***.656-73	MG 10491567	Reitor
02	Prefeitura Municipal de Bom Despacho (PMBD)	18.301.002/0001-86	Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150	Jaraguá	Bom Despacho	MG	35630-302	(37) 3520-1412	prefeito@pmbd.mg.gov.br	Fernando Augusto Alves de Andrade	050.***.***-21	MG 11298588	Prefeito

1.2 Pessoas envolvidas na coordenação do projeto

ID	Nome	SIAPE (se houver)	Telefone	E-mail	Partícipe Vinculado	Função
01	Ana Kelly Arantes	1727489	(31) 2513-5103	ana.arantes@ifmg.e	IFMG	Comissão de Implantação do

				du.br		Campus
02	Bruno Pellizzaro Dias Afonso	1260730	(31) 2513-5103	bruno.afonso@ifmg.edu.br	IFMG	Comissão de Implantação do Campus
03	Eduardo Cardoso Melo	1157852	(31) 2513-5103	eduardo.melo@ifmg.edu.br	IFMG	Comissão de Implantação do Campus
04	Rodrigo de Oliveira Gomes	2119448	(31) 2513-5103	rodrigo.gomes@ifmg.edu.br	IFMG	Comissão de Implantação do Campus
05	Sablina Prado de Assis Silva Vargas	3062231	(31) 2513-5103	sablina.vargas@ifmg.edu.br	IFMG	Comissão de Implantação do Campus

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Informações Gerais

Título do Projeto	Natureza do Projeto	Prazo de Execução (em meses)
Implantação e funcionamento do IFMG Campus Bom Despacho, em Minas Gerais	() ENSINO	24
Resumo do Projeto	() PESQUISA	
Esta alteração e prorrogação do Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Bom Despacho e o IFMG reafirma o compromisso dos partícipes na implantação e funcionamento do Campus Bom Despacho. Este documento é uma continuidade do Acordo original, e, a partir do sucesso do mesmo, propõe a atualização dos objetivos específicos, metas e obrigações das partes, com o propósito de dar continuidade às ações conjuntas, contribuindo para o desenvolvimento educacional e socioeconômico de Bom Despacho e região.	(x) EXTENSÃO	
	() PD&I	
	() PÓS-GRADUAÇÃO	
	(x) DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	

2.2 Justificativa

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG é uma instituição pública de ensino, integrante da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, que oferta, principalmente, cursos técnicos e superiores. Criados em 2008, pela Lei 11.892, os Institutos Federais adotam um modelo de ensino articulado com as demandas da sociedade e do mercado de trabalho, alinhando os projetos de ensino, pesquisa e extensão aos arranjos produtivos locais e às necessidades das comunidades. Existe, ainda, o incentivo à prática esportiva, à participação em competições e em eventos acadêmicos, inclusive intercâmbio. Além disso, os alunos em situação de vulnerabilidade social podem contar com o apoio das políticas de assistência estudantil. Atualmente, o IFMG oferta cerca de 5 mil vagas anuais, em 162 cursos de nível técnico, graduação e pós-graduação. A comunidade acadêmica é composta por aproximadamente 22 mil alunos, nos até então 18 campi em funcionamento. No início de 2024 o governo federal anunciou a abertura de 8 novos campi no IFMG, sendo um deles o Campus Bom Despacho. Após o anúncio, ocorreram negociações envolvendo o Reitor do IFMG e o Prefeito de Bom Despacho, resultando em um acordo com a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, que cedeu um de seus imóveis (a estrutura onde funcionou o SESC Bom Despacho) para implantação do campus nessa localidade. Ações já estão acontecendo desde então e, para implantação do campus, é essencial o apoio por parte do governo local. Esse apoio se dará formalmente através de um acordo de parceria entre o IFMG e a Prefeitura de Bom Despacho, para que seja possível inaugurar e manter o campus em funcionamento.

2.3 Objetivos do Projeto

2.3.1 Objetivo Geral

Implementar ações conjuntas entre o IFMG e a Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, para viabilizar a implantação, inauguração, manutenção e funcionamento do novo Campus Bom Despacho do IFMG, atendendo às demandas educacionais, sociais e do mercado de trabalho da região.

2.3.2 Objetivos Específicos

- Planejar e executar ações para a implantação do Campus Bom Despacho/MG, assegurando a infraestrutura inicial necessária ao seu funcionamento;
- Realizar o encontro esportivo do IFMG como evento de inauguração do campus;
- Manter o funcionamento do campus durante o período inicial, buscando apoio contínuo da Prefeitura para custeio e suporte administrativo até a obtenção de orçamento próprio;
- Fortalecer a gestão do campus, estabelecendo mecanismos de governança que assegurem a autonomia e a sustentabilidade do campus no médio e longo prazo.

2.4 Metas e Etapas de Execução

ID	Meta		Quantidade	Unidade de Medida
1	Adequação da Infraestrutura Inicial			
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º ...)
1.1	Realizar levantamento das necessidades estruturais e operacionais do campus.	IFMG	1º	1º
1.2	Implementar as melhorias físicas.	IFMG	1º	24º

ID	Meta		Quantidade	Unidade de Medida
2	Realização do Encontro Esportivo como Evento Inaugural			
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º ...)
2.1	Estabelecer comunicação entre a equipe organizadora e a Prefeitura	IFMG	1º	1º
2.2	Estabelecer parcerias com escolas, clubes esportivos e associações com apoio da Prefeitura.	IFMG	1º	1º
2.3	Desenvolver estratégia de comunicação utilizando mídias locais, redes sociais e canais institucionais do IFMG e da Prefeitura.	IFMG e PMBD	1º	1º
2.4	Providenciar serviços de segurança, limpeza e suporte técnico para o evento.	IFMG e PMBD	1º	1º

ID	Meta		Quantidade	Unid. Medida
3	Garantia do funcionamento contínuo do cammpus no ano de 2026			
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º ...)

3.1	Garantir apoio para serviços essenciais como vigilância, limpeza, fornecimento de água, energia e manutenção.	IFMG e PMBD	1º	24º
3.2	Realizar reuniões regulares entre os gestores do IFMG e a Prefeitura para monitorar a execução dos serviços e alinhar ações.	IFMG e PMBD	1º	24º
3.3	Adotar medidas corretivas rápidas em caso de falhas ou interrupções nos serviços essenciais.	IFMG e PMBD	1º	24º
3.4	Implementar cursos de curta duração e ações de extensão no campus, com foco no engajamento da comunidade local, como estratégia para fortalecer a integração e atender às demandas regionais até o início das atividades regulares do campus.	IFMG	1º	24º

2.5 Parâmetros de aferição

ID	META	PARÂMETRO
1	Adequação da Infraestrutura Inicial	Obras realizadas e equipamentos e mobiliários instalados.
2	Realização do Encontro Esportivo como Evento Inaugural	Execução do evento conforme cronograma e orçamento / Relatórios de execução do evento
3	Garantia do Funcionamento Contínuo do Campus no Período Inicial	Recursos humanos e serviços essenciais em operação.

2.6 Resultados Esperados e Beneficiários

Resultados Esperados		
Os resultados esperados incluem a entrega de uma infraestrutura funcional, equipada e em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, garantindo ambientes prontos para o início das atividades acadêmicas e administrativas. A realização do Encontro Esportivo como evento inaugural deverá promover ampla participação da comunidade acadêmica e local, fortalecendo a identidade institucional e gerando integração por meio de eventos bem-sucedidos e com feedback positivo. Além disso, busca-se assegurar o funcionamento contínuo e estável do campus neste período, com recursos humanos e serviços essenciais operantes.		
ID	Beneficiários do Projeto (Público Alvo)	Quantidade Prevista
01	Comunidade local, incluindo jovens e adultos interessados em formação acadêmica e profissional.	50.000

TOTAL								50.000
-------	--	--	--	--	--	--	--	--------

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

Itens de capital e custeio										
ID	Natureza de Despesa	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Partícipe Financiador	Data Desembolso / Repasse (mês do projeto)	Partícipe Executor	Etapla relacionada (Exemplo: 1.2, 3.3)
01	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TOTAL						R\$	NÃO SE APLICA			
Bolsas de estímulo a pesquisa, extensão ou inovação										
ID	Natureza de Despesa	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Partícipe Financiador	Data Desembolso / Repasse (mês do projeto)	Partícipe Executor	Etapla relacionada (Exemplo: 1.2, 3.3)
01	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TOTAL						R\$	NÃO SE APLICA			

3.2 Plano de Aplicação NÃO Financeiro

ID	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Partícipe Ofertante	Etapla relacionada (Exemplo: 1.2, 3.3)
01	Serviço de portaria e vigia 24hs	Serviço	à definir	à definir	à definir	PMBD	Todas
02	Serviço de limpeza	Serviço	à definir	à definir	à definir	PMBD	Todas
03	Itens de custeio como materiais de limpeza	Materiais	à definir	à definir	à definir	PMBD	Todas

04	Tratamento e limpeza do parque aquático	Serviço	à definir	à definir	à definir	IFMG	Todas
05	Fornecimento de água e energia elétrica	Serviço	à definir	à definir	à definir	PMBD	Todas
06	Troca/recarga dos extintores de incêndio	Serviço	à definir	à definir	à definir	IFMG	Todas
TOTAL					R\$	----- -----	

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Partícipe	IFMG e Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Obrigações	1) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo; 2) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados; 3) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo; 4) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final; 5) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento; 6) realizar vistorias em conjunto, quando necessário; 7) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio; 8) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução; 9) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; 10) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; 11) obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso,

Partícipe	IFMG
Obrigações	1) Manter no MUNICÍPIO a unidade de ensino técnico e tecnológico tão logo seja emitida portaria de funcionamento da mesma pelo Governo Federal, realizando e executando os projetos que permitam o pleno funcionamento do IFMG Campus Bom Despacho; 2) Promover contínua interlocução com a comunidade para a efetivação dos cursos a serem ofertados, respeitando as necessidades da região; 3) Ofertar à comunidade atividades de extensão e ações de integração; 4) Ofertar à comunidade cursos de formação inicial continuada até que ocorra a oferta de cursos técnicos e superiores; 5) Promover a divulgação das atividades relacionadas ao Campus Bom Despacho;

- | | |
|--|--|
| | <ol style="list-style-type: none"> 6) Possibilitar o uso do espaço do Campus para atividades esportivas e culturais promovidas pelo MUNICÍPIO, com a devida combinação prévia junto ao IFMG; 7) Possibilitar o uso temporário do espaço do Campus para a continuidade do funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), SAMU e BD Tech Hub (acho que não está mais no espaço), caso seja de interesse do MUNICÍPIO; 8) Acompanhar a execução das demais obrigações assumidas com o presente Acordo; 9) Orientar o trabalho dos profissionais de portaria e limpeza contratados pelo Município. 10) Disponibilizar 30 chalés para uso da Prefeitura Municipal de Bom Despacho para guarda de materiais, as chaves dos chalés serão repassadas a prefeitura municipal de Bom Despacho que terá total responsabilidade sob o uso e manutenção dos espaços e, caso seja necessário a desocupação para ações do IFMG será enviado um aviso de desocupação com 30 dias de antecedência. |
|--|--|

Partícipe	Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Obrigações	1. Manter, no quantitativo atual, os serviços de portaria (até 31/12/2026), equipe especializada na limpeza do prédio principal (interna e externa) e seu entorno, bem como de todos os materiais necessários para a limpeza (até 31/12/2026) arcando com todos os custos necessários para execução dos serviços, manter o fornecimento de água (até 31/12/2026) e energia elétrica (até 31/12/2026). 2. Auxiliar na divulgação, através de mídias espontâneas, das atividades relacionadas ao IFMG Campus Bom Despacho; 3. Acompanhar a execução do presente Acordo de Cooperação, zelando pelo seu cumprimento; 4. Adotar as providências necessárias à imediata regularização, quando houver descumprimento ou cumprimento irregular do presente Acordo de Cooperação; 5. Promover a retirada completa dos itens do MUNICÍPIO deixados nos espaços do prédio principal, restaurante, chalés, capela e sala de telefonia. O prazo solicitado (a ser analisado pelo IFMG) para retirada de cada item específico deverá ser formalizado em Ofício direcionado ao IFMG em até cento e vinte dias corridos após a assinatura deste Plano de Trabalho, sendo que o IFMG está isento de qualquer responsabilidade sobre os itens em questão até que a retirada seja realizada; 6. Doar dois climatizadores com vazão de 20.000 m³/h (patrimônios 36040 e 36041); 7. Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos, mobiliários e demais itens que compõem os espaços utilizados pelo Datacenter, Unidade Básica de Saúde (UBS), SAMU e Corpo de Bombeiros, isentando o IFMG de qualquer responsabilidade sobre os itens em questão. 8. Doar 20 (vinte) extintores de incêndio do tipo ABC, com recarga vencida em 05/2025, sendo os patrimônios: 49940, 49939, 49924, 49901, 49902, 49903, 49904, 49905, 49906, 49907, 49908, 49909, 49910, 49911, 49912, 49913, 49914, 49915, 49916, 49917; 01 (um) extintor de incêndio do tipo ABC, com recarga vencida em 05/2025 sem identificação de patrimônio e 05 (cinco) Extintores BC, com recarga vencida, sem identificação de patrimônio. 9. Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos, mobiliários e demais itens que serão alocados nos chalés disponibilizados, bem como comprometer a desocupá-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, caso o IFMG venha a realizar reformas ou destinar os espaços para uso institucional.

5. TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

Partícipe detentor da titularidade dos bens remanescentes do projeto	IFMG
---	------

Belo Horizonte, 10 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Kelly Arantes, Diretor(a) de Implantação do Campus Bom Despacho**, em 10/07/2026, às 13:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sablina Prado de Assis Silva Vargas, Administradora**, em 10/07/2026, às 14:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pellizzaro Dias Afonso, Professor**, em 10/07/2026, às 14:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Oliveira Gomes, Professor**, em 10/07/2026, às 14:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cardoso Melo, Professor**, em 10/07/2026, às 14:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2804746** e o código CRC **69587A2C**.

23208.005390/2024-69

2804746v1